



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**LEI N° 582/2014 - DE 11 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado à **criação do elemento de despesa Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas na ação: MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS; Indenizações e Restituições na ação: MANTER A SAUDE DA FAMILIA – PSF**; no orçamento vigente:

<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.</b>	
<b>140 – SECRETARIA DE PROM. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>278128090.2037 – MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS</b>	
3390310000 – Premiações Culturais Artísticas Científicas e Desportivas	R\$.
5.000,00	
<b>SOMA</b>	<b>R\$. 5.000,00</b>
<b>03 – SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>110 – SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>103019110.2048 – MANTER A SAUDE DA FAMILIA – PSF</b>	
3390930000 – Indenizações e Restituições	R\$. 14.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$. 14.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 19.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n°. 4.320/64:

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em 11 de junho de 2.014.**

***ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA***  
**Prefeito Municipal**